

## PROJETO DE LEI Nº 065, DE 18 DE JUNHO DE 2021

**Origem:** Poder Executivo

***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar contrato de caráter emergencial, na função de Professor de Língua Portuguesa, Professor de Língua Inglesa, Professor de História e dá outras providências.”***

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a contratar em caráter emergencial por tempo determinado, um (02) Professor de Língua Portuguesa, um (01) Professor de Língua Inglesa, um (01) Professor de História, com carga horária semanal de 20hrs cada, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato de trabalho, podendo ser prorrogado por igual período.

**§1º** - Considera-se caráter emergencial, para efeitos desta lei, a falta destes profissionais junto à Escola Municipal Cívico-Militar de Ensino Fundamental Orestes de Britto Scheffer, tratando-se de disciplina curricular obrigatória.

**Art. 2º** - No recrutamento para contratação do referido profissional, fica dispensado do prévio processo seletivo, diante da ausência de profissionais em banca e da necessidade emergencial da contratação, em conformidade com o inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal.

**Art. 3º** - A carga horária, as atribuições do cargo, a remuneração mensal e os reajustes, obedecerão às disposições legais da legislação municipal em vigor.

**Parágrafo Único.** A contratação de que trata esta lei, poderá ser rescindida a qualquer momento, independente de notificação ou aviso prévio, principalmente, se houver nomeação de candidato aprovado em concurso público.

**Art. 4º** - O contrato de que trata esta lei será de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no art. 205 da Lei Complementar 007 de 04/04/2016.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações específicas existentes no orçamento municipal.

**Art. 6º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, aos 18 dias do mês de junho de 2021.

**JAIME TALIETTI BORSATTO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**TALITA MARIN GANDOLFI**

Secretária Municipal de Administração,

Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 065/2021**

**PROJETO DE LEI Nº 065D/2021**

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-la e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar contrato de caráter emergencial, na função de Professor de Língua Portuguesa, Professor de Língua Inglesa, Professor de História e dá outras providências.

Estamos solicitando a contratação imediata e de forma emergencial de dois professores de Língua Portuguesa, um professor de Língua Inglesa e um professor de História para atuar junto Escola Municipal Cívico-Militar de Ensino Fundamental Orestes de Britto Scheffer, tendo em vista que se trata de disciplina constante na matriz curricular obrigatória.

Cabe ressaltar que não temos banca vigente em processo seletivo para os referidos cargos, sendo que a professora titular de língua inglesa está afastada realizando por um longo período de tempo, tratamento oncológico, já a professora de história foi submetida a um procedimento cirúrgico nos pulmões, devendo permanecer um longo período de tempo em tratamento seguindo orientações médicas. E as professoras que lecionavam língua portuguesa estão atuando na direção e coordenação da escola, não sendo possível desempenharem as duas funções.

Assim, os alunos da rede municipal de ensino não podem ficar desassistidos de professores, sendo disciplina curricular obrigatória de extrema importância na formação dos nossos estudantes. Cabe ressaltar, também, que o ano letivo de 2021 teve início no dia 08 de março.

Do mesmo modo, a falta destes professores poderá comprometer o ano letivo do aluno, e causar prejuízo ao andamento da Educação no Município de Arvorezinha, o que inclui a qualidade do ensino oferecido aos nossos alunos.

Ademais, saliento que por tratar-se de contratação emergencial, não dispomos de tempo para realização de um novo processo seletivo, o qual demora de dois a três meses no mínimo para ser realizado, e levando em consideração o momento em que enfrentamos no estado do Rio Grande do Sul e principalmente na região a que pertencemos, se torna impossível a realização de provas, onde conseqüentemente gerará a aglomeração de pessoas.

Desta forma a contratação será por meio de chamamento público, que será publicado um edital contendo suas regras, que serão baseadas em análise de currículo e títulos, bem como experiência comprovada e capacitação para desempenho da função.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias, em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

**JAIME TALIELTI BORSATTO**

Prefeito Municipal